



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 982, de 07 de junho de 2004.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 14.000,00 COM RECURSOS DA
REDUÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1019 – Incentivo a Produção Rural

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (609).....R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2009 – Manutenção Serviços de Saúde e Atenção Básica

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (733).....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (606).....R\$ 2.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (624).....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos (607).....R\$ 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (112).....R\$ 3.500,00

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações (124).....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Cursos, Treinamentos Geral (117).....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações (118).....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 07 de junho de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL